



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Gabinete Parlamentar do Vereador **ALAIN CESAR DE ABREU** **PP**

INDICAÇÃO N.º 69

DATA: 14/03/2025

JOAO PAULO MENDES

Presidente

TEOR DA INDICAÇÃO

O vereador que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos Arts. 114 e 132 do Regimento Interno vêm através da presente **INDICAÇÃO**, sugerir ao **Poder Executivo de Pinhão-PR**:

Equiparação e reequilíbrio dos profissionais de enfermagem.

Justificativa: Considerando a Lei Federal nº 14.434/2022, que estabelece o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem e a Lei Municipal nº 2.359/2024, é imprescindível a definição da forma de repasse e da periodicidade do pagamento aos profissionais de enfermagem terceirizados que atuam no Município de Pinhão/PR.

A Assistência Financeira Complementar da União visa garantir a adequação dos vencimentos dos profissionais de enfermagem ao piso estabelecido nacionalmente, devendo o Poder Executivo Municipal regulamentar e assegurar a transferência adequada desses valores para as empresas contratadas, garantindo a integralidade dos repasses e a correta aplicação dos recursos conforme a legislação vigente.

Portanto, solicitamos a definição clara do fluxo de repasse, periodicidade e responsabilidade de pagamento aos profissionais terceirizados, a fim de evitar passivos trabalhistas e garantir o fiel cumprimento das normas legais estabelecidas.

Ademais, em relação aos servidores estatutários de enfermagem, requeremos o pagamento referente ao Anteprojeto de Lei nº 1.305/2024, cuja apreciação e votação na Câmara de Vereadores de Pinhão/PR ocorreu em 24 de junho de 2024, sendo aprovado por unanimidade, conforme consta na Ata Eletrônica da 19ª Sessão Ordinária de 2024 da 60ª



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Sessão Legislativa da 14ª Legislatura.

A referida Lei foi sancionada pelo Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti e encontra-se vigente, sendo, portanto, obrigatória sua aplicação e o pagamento a partir do início do ano de 2025, conforme lei vigente. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para garantir a implementação do pagamento aos servidores estatutários, de acordo com os dispositivos legais aprovados.

Atenciosamente,

os acidentes.

Nestes termos, aguarda deferimento.

ALAIN CESAR DE ABREU

Vereador Indicante



Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 19ª Sessão Ordinária de 2024 da 60ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 24/06/2024 - 19:24 ; Encerramento: 24/06/2024 - 21:35

Mesa Diretora: Presidente: Luiz / PT ; Primeiro-Secretário: Alexandro / PP ; Segundo-Secretário: Aroldo / CIDADANIA

Lista de Presença na Sessão: Alexandro / PP ; Aroldo / CIDADANIA ; Cleverson / REPUBLICANOS ; Edson F. / PT ; Elias / PSD ; Israel / PT ; Jean / MDB ; Luiz / PT ; Luzlyanna / PODEMOS ; Pedro / PSD ; Samoil / REPUBLICANOS

Justificativas de Ausências na Sessão: Edson A. / Falta - Ausência sem justificativa ; Vinicius / Atestado Médico

Expedientes: Normal: Ofícios n.º 173, 174, 175, 176 e 177/2024 do Gabinete do Poder Executivo (encaminham os Anteprojeto de Lei n.ºs 1.301, 1.302, 1.303, 1.304 e 1.305/2024, respectivamente). Convite Arraiá da Integração (Escola Cecília e CMEI Jocemar), dias 06 (partir das 19 h) e 07 (a partir das 13 h) de julho, no CTG. Convite para o III Canta Cantu, dias 28 e 29 de junho, às 19 h, no Centro de Eventos Atílio Chaves Ferreira. Ofício n.º 18/2024 da UTFPR, pedido para falar na Tribuna na sessão do dia 01/07. Memorando Interno n.º 15/2024 do Gabinete do Vereador Vinicius de Oliveira, justificando sua ausência na sessão.

Matérias do Expediente: 1 - **Anteprojeto de Lei nº 1301 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Concessão de Direito Real de Uso os Imóveis Públicos à FLAPINHÃO - Associação Recreativa e Esportiva dos Torcedores do Flamengo do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Anteprojeto de Lei nº 1302 de 2024**, Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Anteprojeto de Lei nº 1303 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Pinhão - CONSEG e dá outras providências. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Anteprojeto de Lei nº 1304 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo a realizar o Repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Pinhão e dá outras providências. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Anteprojeto de Lei nº 1305 de 2024**, Altera o disposto na Lei Municipal 1.451/2009, que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. (Piso Salarial dos Enfermeiros) Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - **Indicação nº 1052 de 2024**, Que seja feito ponto de ônibus na Rua das Garças nas margens da PR 170 na esquina da antiga oficina do Carlim. Autor: Cleverson, Número de Protocolo: 419, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - **Indicação nº 1053 de 2024**, Que seja realizada a construção de um ponto de ônibus no



Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Bairro Vila Nova rua marginal a PR 170.Em frente à lava car do Magrão. Autor: Edson F., Número de Protocolo: 433, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Israel / PT ; 2 - Alexandro / PP ; 3 - Luiz / PT ; 4 - Aroldo / CIDADANIA ; 5 - Luzlyanna / PODEMOS ; 6 - Cleverson / REPUBLICANOS

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandro / PP ; Aroldo / CIDADANIA ; Cleverson / REPUBLICANOS ; Edson F. / PT ; Elias / PSD ; Israel / PT ; Jean / MDB ; Luiz / PT ; Luzlyanna / PODEMOS ; Pedro / PSD ; Samoil / REPUBLICANOS

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Requerimento nº 21 de 2024**, REQUEREM, após ouvido o Plenário, a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL para os seguintes ANTEPROJETOS DE LEI: - 1.302/2024, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); - 1.303/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Pinhão - CONSEG e dá outras providências; - 1.304/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar o Repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Pinhão e dá outras providências; - 1.305/2024, que altera o disposto na Lei Municipal 1.451/2009, que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO - ÚNICA VOTAÇÃO. Autores: Alexandro, Aroldo, Cleverson, Edson A., Edson F., Elias, Israel, Jean, Luiz, Luzlyanna, Pedro, Samoil, Vinicius, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luzlyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoil - Sim ; 2 - **Anteprojeto de Lei nº 1302 de 2024**, Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO - ÚNICA VOTAÇÃO, se aprovado o Requerimento nº 21/2024. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luzlyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoil - Sim ; 3 - **Anteprojeto de Lei nº 1303 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Pinhão - CONSEG e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO - ÚNICA VOTAÇÃO, se aprovado o Requerimento nº 21/2024. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luzlyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoil - Sim ; 4 - **Anteprojeto de Lei nº 1304 de 2024**, Autoriza o Poder Executivo a realizar o Repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Pinhão e dá outras providências. - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO - ÚNICA VOTAÇÃO, se aprovado o Requerimento nº 21/2024. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luzlyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoil - Sim ; 5 - **Anteprojeto de Lei nº 1305 de 2024**, Altera o disposto na Lei Municipal 1.451/2009, que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. (Piso Salarial dos Enfermeiros) - Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO - ÚNICA VOTAÇÃO, se aprovado o Requerimento nº 21/2024. Autor: Poder Executivo - PE, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luzlyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoil - Sim ; 6 - **Anteprojeto de Lei nº 1299 de 2024**, Autoriza o Executivo Municipal a conceder a Concessão de Direito Real de Uso os Imóveis Públicos à empresa EDUARDO ELOI ORBEN e dá outras providências. - Obs.: SEGUNDA DISCUSSÃO - SEGUNDA VOTAÇÃO. Autor:



Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Poder Executivo - PE, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado
Votos Nominais : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luziyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoel - Sim ; **7 - Projeto de Lei do Legislativo nº 12 de 2024**, Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao Ilustríssimo Sr. ALIEL MACHADO. - Obs.: SEGUNDA DISCUSSÃO - SEGUNDA VOTAÇÃO. Autores: Edson A., Alexandro, Aroldo, Cleverson, Edson F., Elias, Israel, Luiz, Luziyanna, Pedro, Samoel, Vinicius, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Alexandro - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Não Votou ; Luziyanna - Sim ; Pedro - Sim ; Samoel - Sim ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - Pedro / PSD ; 2 - Edson F. / PT ; 3 - Luziyanna / PODEMOS ; 4 - Luiz / PT

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: Luiz
Hamilton Kitchy / PT

Primeiro-Secretário:
Alexandre Camargo / PP

Segundo-Secretário: Aroldo
Antunes Domingues /
CIDADANIA

Cleverson da Cruz
Cordeiro
REPUBLICANOS

Elias Prestes / PSD

Edson Francesconi de
Oliveira / PT

Israel de
Santos / PT



Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Jean Henrique Costa
Dellé / MDB

Pedro André da Silva
Lupepa / PSD

Luziyanna Rocha
Tavares / PODEMOS

Samoel Ribeiro /
REPUBLICANOS



Ofício nº 177/2024

Pinhão, 24 de junho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.305/2024.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.305/2024, considerando a seguinte súmula: "Altera o disposto na Lei Municipal 1.451/2009, que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências."

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação dos Anteprojetos de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.305/2024

DATA: 24/06/2024

SÚMULA: Altera o disposto na Lei Municipal 1.451/2009, que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fixa o piso salarial do cargo efetivo de Enfermeiro do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, em R\$ 5.330,32 (cinco mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. A progressão funcional dos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro que já cumpriram estágio probatório observará o grau de instrução e tempo de serviço.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Tal medida não afetará as metas fiscais do exercício financeiro 2024, nem ultrapassarão os limites previstos nos arts. 20 e 71 da LRF.

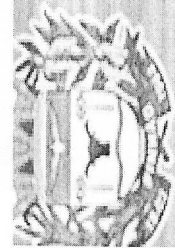
Art. 4.º A isonomia tratada nesta Lei será implantada a partir de julho de 2024, sem efeitos retroativos.

Art. 5.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANEXO I
QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
CLASSE A - SUPERIOR COMPLETO	5.330,32	5.436,93	5.545,66	5.656,58	5.769,71	5.885,10	6.002,81	6.122,86	6.245,32	6.370,23	6.497,63	6.627,58	6.760,13	6.895,34	7.033,24	7.173,91
CLASSE B - ESPECIALIZAÇÃO	5.596,84	5.708,77	5.822,95	5.939,41	6.058,20	6.179,36	6.302,95	6.429,01	6.557,59	6.688,74	6.822,51	6.958,96	7.098,44	7.240,10	7.384,91	7.532,60
CLASSE C - MESTRADO	6.156,52	6.279,65	6.405,24	6.533,35	6.664,01	6.797,30	6.933,24	7.071,91	7.213,34	7.357,61	7.504,76	7.654,86	7.807,96	7.964,11	8.123,40	8.285,86
CLASSE D - DOUTORADO	7.080,00	7.221,60	7.366,03	7.513,35	7.663,62	7.816,89	7.973,23	8.132,66	8.295,35	8.461,25	8.630,48	8.803,09	8.979,45	9.158,73	9.341,91	9.528,74



JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.305/2024

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.305/2024, que autoriza o Altera o disposto na Lei Municipal 1.451/2009, que estabelece o Plano de Cargo e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Lei Federal n.º 14.434/2022, instituiu o novo piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A Lei Federal não pode impor piso salarial aos Estados e Municípios, mas não há impedimento que os entes que tiverem possibilidade sem comprometer sua autonomia financeira realizem a implementação no novo piso salarial aos seus servidores.

Nesse sentido buscando a valorização, complexidade e responsabilidade inerente a função do cargo de Enfermeiro, apresentamos o presente Anteprojeto de Lei, para alteração do piso salarial.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdeir Biasebetti
Prefeito Municipal